TERMO DE RECEBIMENTO DO CONVITE Nº 002/2014

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNJP:
TELEFONE:
E-MAIL:
PESSOA DE CONTATO:
TELEFONE DA PESSOA DE CONTATO:

Recebemos do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul o Convite Nº 002/2014, juntamente com seus anexos, que visa à contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração, impressão, inscrições, aplicação e correção de provas escritas, práticas e de títulos, referentes ao Concurso Público, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

_____
Assinatura e Carimbo da Empresa

_____
Nome legível

EDITAL DE CONVITE Nº 001/2014

Município de Bom Retiro do Sul
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Tipo de julgamento: Menor preço global
Processo Administrativo Nº 1529/2014

Edital de Convite para a contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração, impressão, inscrições, aplicação e correção de provas escritas, práticas e de títulos*, referentes ao Concurso Público, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I deste edital.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 08 horas e 30 minutos, do dia 01 de outubro do ano de 2014, na Sala de Licitações, situada na Av. Senador Pinheiro Machado, nº 035, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes de habilitação e propostas para a contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração, impressão, inscrições, aplicação e correção de provas escritas, práticas e de títulos, referentes ao Concurso Público, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração, impressão, inscrições, aplicação e correção de provas escritas, práticas e de títulos, referentes ao Concurso Público, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Retiro do Sul, bem como aqueles do ramo objeto da licitação que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega dos envelopes.

2.2. As pessoas jurídicas poderão ser representadas neste procedimento licitatório, através de seus sócios ou proprietários, mediante apresentação de documento de identidade e cópia do contrato social ou registro comercial, bem como por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, contendo poderes expressos para decidir a respeito dos atos atinentes ao presente certame, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para participação no certame, as licitantes, deverão apresentar seus documentos de habilitação e proposta de preços em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL **EDITAL DE CONVITE Nº 002/2014** **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** **PROPONENTE (NOME COMPLETO)**	**AO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL** **EDITAL DE CONVITE Nº 002/2014** **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA** **PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

4. HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação neste convite, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 01, os seguintes documentos:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02;

b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório;

4.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.1.3.1. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**.

4.1.3.2. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei

Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de documentação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4.1.3.3. O representante do licitante que comparecer na sessão pública de recebimento dos envelopes, e desejar se manifestar em nome da empresa, deverá anexar juntamente com a documentação, no envelope nº 01, credencial de representação com poderes decisórios para todas as fases da licitação, (procuração com firma reconhecida em cartório), salvo se for o proprietário da empresa, hipótese na qual deverá ser apresentado documento de identificação, juntamente com o Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, quando for o caso, da empresa representada, para comprovação da representação.

4.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

4.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovante de inscrição da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Administração;

b) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado serviços de características semelhantes.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **no mínimo 60 (sessenta) dias**, deverá ser apresentada no ENVELOPE Nº 02, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço total para a execução do serviço objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento etc.), em conformidade com o exigido no termo de referência;

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No dia, local e hora mencionados no preâmbulo deste Convite, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações dará início aos trabalhos, examinando os envelopes de nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e de nº 02 - PROPOSTAS, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir à sua abertura.

6.2. Após a verificação dos documentos de habilitação dos licitantes, aqueles que forem declarados habilitados, terão abertos seus envelopes de proposta de preços, proposta essa, que será tida como imutável e acabada, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite.

6.3. As Propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

6.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, devendo todas e quaisquer declarações constadas obrigatoriamente na mesma.

6.5. Serão desclassificadas as Propostas que:

a) não obedecerem às condições estabelecidas no Convite;

b) propostas com valor do preço global superior ao valor máximo estimado para a presente contratação, cujo valor é R$ 21.583,33 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

c) propostas com valor superior ao praticado no mercado ou preços manifestamente inexequíveis.

6.5.1. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

6.6. É facultada à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. A adjudicatária deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da homologação do certame, junto ao Setor de Licitações, podendo este prazo, ser prorrogado por igual período a pedido da adjudicatária, desde que o pedido seja justificado pela mesma e aceito pela Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul.

7.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legalmente estabelecidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.3. É facultado à Administração, nos casos em que ocorram as condições descritas nos subitens 7.1 e 7.2 deste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4. O prazo de início dos serviços será até 05 (cinco) dias após a homologação do certame e, o prazo final até a homologação final de todo o concurso público sem data pré-definida para tal.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da fatura, em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira de 50% do valor do contrato, em até 10 dias após a realização das provas escritas e práticas, e a segunda, dos 50% restantes, somente após a publicação do resultado das provas escritas, esgotados todos os prazos para recursos, aprovadas pela servidora Vanderli Fiegenbaum Cândido, responsável pela fiscalização do contrato, nomeada através da Portaria nº 235/2014.

8.2. Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com as faturas, a guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, relativa aos empregados utilizados na prestação dos serviços.

8.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. A licitante compromete-se a adotar todas as normas técnicas e atender a todas as exigências legais para a execução do objeto deste edital.

10. DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas com a presente licitação e sua execução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01.04.121.0008.2008.3.3.3.90.39 - CONTA 3009

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitações decorrentes desta licitação cabem:

I - Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - Representação no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caibam recursos hierárquicos;

III - Pedido de reconsideração, de decisão do Secretário Municipal, na hipótese do § 4o do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.2. A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do subitem anterior, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no item III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo, para os casos previstos nas letras "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do item I do subitem 11.1 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

11.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Bom Retiro do Sul, Setor de Licitações, sito na Av. Senador Pinheiro Machado nº 35, ou pelo telefone (51) 3766-1255, no horário compreendido entre às 08h00 até às 12h00 e das 13h30 até às 17h30.

12.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

12.3. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estrela para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bom Retiro do Sul, 17 de setembro de 2014.

Pedro Aelton Wermann
Prefeito Municipal

Edson da Silva Heidt
Presidente da CPL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____ Assessor Jurídico: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, INSCRIÇÕES, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS, REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração, impressão, inscrições, aplicação e correção de provas escritas, práticas e de títulos, referentes ao concurso público que contemple os cargos e respectivos tipos de provas, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	CARGO	TIPO DE PROVA
1	CR*	Motorista	Escrita e Prática
2	CR*	Operador de Maquinas	Escrita e Prática
3	01	Serviços Gerais	Escrita e Prática
4	14	Educador Assistente	Escrita e Títulos
5	01	Secretário de Escola	Escrita e Prática
6	CR*	Auxiliar em Saúde Bucal	Escrita
7	CR*	Técnico em Enfermagem	Escrita
8	10	Agente Comunitário de Saúde	Escrita
9	01	Enfermeiro	Escrita
10	CR*	Cirurgião-Dentista de Saúde da Família	Escrita
11	CR*	Médico de Saúde da Família	Escrita
12	CR*	Medico Veterinário	Escrita
13	CR*	Assistente Social	Escrita
14	CR*	Psicólogo	Escrita
15	01 CR*	Pedagogo: Supervisor Escolar Orientador Escolar	Escrita e Títulos
16	05	Professor Área I	Escrita e Títulos
17	01 01 CR* CR* 04 02 02 02	Professor Área II nas disciplinas: Ciências Educação Física Geografia História Informática Inglês Matemática Português	Escrita e Títulos (para todas as disciplinas)

CR * - Cadastro Reserva

1.2. A empresa contratada deverá, observadas as normas aplicáveis, prestar os seguintes serviços:

1.2.1. Elaboração dos editais de abertura e seus anexos, atendendo todos os requisitos legais;

1.2.2. Minuta dos editais para publicação na imprensa;

1.2.3. Divulgação do edital em site de domínio da empresa;

1.2.4. Receber e promover as inscrições em site de domínio da empresa;

1.2.5. Elaboração de editais de divulgação e homologação das inscrições;

1.2.6. Elaboração de Portarias: de designação de Bancas Executiva e Examinadora, de nomeação de junta médica para possíveis candidatos deficientes, de nomeação de fiscais das provas;

1.2.7. Elaboração e aplicação das provas escritas, com transporte das mesmas até os locais destinados, devidamente lacradas, garantindo o sigilo e segurança indispensáveis à lisura do concurso;

1.2.8. Instruções para os fiscais das provas escritas;

1.2.9. Divulgação do gabarito oficial de todas as provas;

1.2.10. Correção das provas com a devida desidentificação;

1.2.11. Emissão de relatórios contendo notas individuais em cada disciplina por cargo, após a identificação das provas;

1.2.12. Emissão de relatórios contendo número de acertos feitos pelo candidato em cada disciplina, após a identificação das provas;

1.2.13. Elaboração de editais de divulgação do resultado das provas;

1.2.14. Emissão de pareceres referentes a possíveis recursos administrativos;

1.2.15. Elaboração de edital de convocação para sorteio público e ata pertinente ao resultado do sorteio;

1.2.16. Editais de homologação do resultado final dos concursos por ordem de classificação;

1.2.17. Atas pertinentes ao processo seletivo;

1.2.18. Fornecer as provas aos candidatos, atendidas as regras editalícias quanto ao tempo de permanência em sala de aula.

1.2.19. Demais atos relacionados ao concurso.

1.3. A prova escrita deverá conter, no mínimo, 50 (cinquenta) questões por cargo, sendo 50% (cinquenta por cento) dessas de conhecimentos gerais e 50% (cinquenta por cento) específicas.

1.4. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul:

1.4.1. Fornecer a relação de cargos, objeto do presente Concurso Público, conforme a Síntese de Atribuições e Requisitos de cada um deles;

1.4.2. Locais e instalações para aplicação das provas escritas;

1.4.3. Servidores e voluntários para fiscais de prova;

1.4.4. Site oficial do Município para divulgação dos editais;

1.5. Havendo necessidade de repetição da aplicação de qualquer prova, por erro cometido pela empresa contratada, a mesma deverá realizá-la sem qualquer custo adicional para o Município.

2. PREÇO

2.1. Considerando os orçamentos obtidos junto a empresas que realizam concursos, o valor máximo de referência para a prestação dos serviços objeto do presente Termo está fixado em R$ 21.583,33 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

_____

Vanderli Fiegenbaum Cândido

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

Ref.: Convite nº 002/2014

(identificação da licitante) _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____
(local e data)

_____
(representante)

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

Ref.: Convite 002/2014.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF no _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data não existem fatos supervenientes ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que atende plenamente a todas as condições estabelecidas neste edital.

_____
(Local e data)

_____
(Representante legal)

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE CONTRATO, O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL E A EMPRESA _____, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, INSCRIÇÕES, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS, REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO.

O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 35, inscrito no CNPJ sob nº. 87.242.707/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Pedro Aelton Wermann, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado e, do outro, a empresa _____, estabelecida _____, nº _____, bairro _____, no Município de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____/_____-___, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, e na melhor forma de direito, o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, INSCRIÇÕES, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS, REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO,** que instruiu o processo administrativo nº 1529/2014, Convite nº 002/2014, regendo-se através das normas da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, com adoção das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação, obedecendo às especificações constantes no termo de referência fornecido pelo CONTRATANTE e que é parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em contraprestação aos serviços de que trata o presente contrato, o valor de R$ _____.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da fatura, em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira de 50% do valor do contrato, em até 10 dias após a realização das provas escritas e práticas, e a segunda, dos 50% restantes, somente após a publicação do resultado das provas escritas, esgotados todos os prazos para recursos, aprovadas pela servidora Vanderli Fiegenbaum Cândido, responsável pela fiscalização do contrato, nomeada através da Portaria nº 235/2014.

CLÁUSULA QUARTA: A execução do objeto do presente contrato será iniciada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA deverá aceitar todas as condições impostas no termo de referência, que também passa a integrar o presente contrato, comprometendo-se, ainda, a CONTRATADA, a obedecer todas as normas técnicas da ABNT, no que tange à segurança, solidez, e perfeita elaboração dos projetos objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 10% sobre o valor total contratado mais a pena de suspensão do direito de licitar por prazo de um ano.

CLÁUSULA NONA: A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da CONTRATADA pela boa execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município e/ou a terceiros, por si ou seus representantes, por culpa ou dolo, na prestação do serviço contratado, bem como indenizar imediatamente, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Todas as despesas com locomoção, fornecimento de material e pessoal necessário para a realização dos serviços, encargos sociais, equipamentos e correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA se compromete a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente contrato se vincula ao Edital de Convite n° 002/2014, Processo Administrativo nº 1529/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da verba existente na rubrica orçamentária n° 03.01.04.121.0008.2008.3.3.3.90.39 - CONTA 3009 do corrente exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Estrela/RS como o competente para a solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas instrumentárias.

Bom Retiro do Sul, ____ de _____ de 2014.

_____
Pedro Aelton Wermann
Prefeito Municipal

_____
Contratada

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

CIDADE: CEP:

FONE: CNPJ:

BANCO: CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA: EMAIL:

Em atendimento ao Edital de Convite n° 002/2014 para serviços de elaboração, impressão, inscrições, aplicação e correção de provas escritas, práticas e de títulos, referentes ao Concurso Público, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

Prezados Senhores:

Nosso preço global para a prestação dos serviços acima mencionado é de R$ _____ (_____).

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar os serviços conforme todas as exigências do Termo de Referência, disponibilizado junto ao Edital.

2. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**.

_____
Responsável pela Empresa